



SUMÁRIO

| | | |
|------------|---|----|
| 1. | PEÇAS DE PLANEJAMENTO | 4 |
| 2. | ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2013 A 2016..... | 6 |
| 2.1. | DESEMPENHO FISCAL | 6 |
| 2.1.1. | RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 6 |
| 2.1.1.1. | RECEITAS CORRENTES:..... | 7 |
| 2.1.1.2. | RECEITA PRÓPRIA: | 8 |
| 2.1.1.3. | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:..... | 10 |
| 2.1.1.3.1. | DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE | 11 |
| 2.1.1.4. | PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI..... | 12 |
| 2.1.1.4.1. | PRINCIPAIS TRIBUTOS PER CAPITA: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI | 14 |
| 2.1.1.5. | DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS..... | 16 |
| 2.1.1.6. | DÍVIDA ATIVA..... | 16 |
| 2.1.2. | DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: | 18 |
| 2.1.2.1. | DESPESAS CORRENTES: | 20 |
| 2.1.2.1.1. | INVESTIMENTOS | 23 |
| 3. | RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | 24 |
| 4. | RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL): | 26 |
| 5. | DÍVIDA PÚBLICA: | 27 |
| 5.1. | DÍVIDA FUNDADA PER CAPITA | 29 |
| 6. | OUTROS INDICADORES FISCAIS | 30 |
| 6.1. | CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA | 30 |
| 6.2. | INVESTIMENTO PER CAPITA | 31 |
| 7. | LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS: | 32 |
| 7.1. | EDUCAÇÃO | 32 |
| 7.1.1. | APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.)..... | 32 |
| 7.1.2. | CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA..... | 34 |
| 7.1.3. | RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: | 35 |
| 7.2. | SAÚDE: | 36 |
| 7.3. | GASTO COM PESSOAL: | 37 |
| 7.4. | REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:..... | 40 |
| 8. | RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: | 41 |
| 8.1. | RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE: | 41 |
| 9. | INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFMTCE | 43 |
| 10. | OUTROS INDICADORES..... | 46 |
| 10.1. | RANKING DA TRANSPARÊNCIA..... | 46 |
| 10.2. | CAGED..... | 47 |
| 10.3. | INDICADOR DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS..... | 48 |
| 11. | DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA: | 49 |
| 12. | PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS. | 50 |



PROCESSO : **8.421-2/2016**
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2016**
RELATOR : **CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL**

RELATÓRIO – GOVERNO

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de **SINOP**, referentes ao exercício de **2016**, gestão do senhor **Juarez Alves da Costa**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.
2. Localização geográfica do Município de **SINOP**





3. São características do Município:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP | | |
|--|---|--------------------------------------|
| Data de Criação | | 17/12/1979 |
| Área geográfica | | 3942 km ² |
| Distância da Capital | | 505 km km |
| População – IBGE | | 132.934 Habitantes |
| PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2013 a 2015) | | |
| Exercício | Responsável | Parecer |
| 2013 | Sr. Juarez Alves da Costa (01/01/2013 a 02/01/2013 e 01/02/2013 a 31/12/2013) e Sra. Rosana Tereza Martinelli (03/01/2013 a 31/01/2013) | Parecer Prévio Favorável a Aprovação |
| 2014 | Sra. Rosana Tereza Martinelli (01/01/2014 a 04/02/2014) e Sr. Juarez Alvez da Costa (05/02/2014 a 31/12/2014) | Parecer Prévio Favorável a Aprovação |
| 2015 | Juarez Alves da Costa | Parecer Prévio Favorável a Aprovação |

Fontes: [IBGE](#), [INEP](#), [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

4. As referidas contas foram apresentadas com os demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pela contadora, Sra. **Dina Bordulis**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MT) sob o número 008100/O-5.
5. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do Sr. **Rodrigo de Souza Martinelli**.
6. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Sinop foram comparados com a média dos municípios do grupo, o qual o referido município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes, como também, com a média dos municípios do Estado de Mato Grosso.
7. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:
 - Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
 - Grupo 2 - municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
 - Grupo 3 - municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
 - Grupo 4 - municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
 - Grupo 5 - municípios acima de 50.000 habitantes



1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

8. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) - e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme a seguir:

| PEÇAS DE PLANEJAMENTO | NÚMERO DO PROCESSO | NÚMERO DA LEI | DATA | AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|-----------------------|--------------------|---------------|------------|--------------------------|
| PPA | 30.399-2/2013 | 1924/2013 | 22/11/2013 | - |
| LDO | 27.794-0/2015 | 2143/2015 | 01/07/2015 | - |
| LOA | 443-0/2016 | 2245/2015 | 15/12/2015 | 25,00% |

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

9. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 347.033.231,00 (trezentos e quarenta e sete milhões, trinta e três mil, duzentos e trinta e um reais)**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **25%** do orçamento, com a seguinte distribuição por órgão e entidade:

| DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE | | |
|---------------------------------------|-----------------------|----------------|
| | VALOR (R\$) | % Desp |
| Administração Direta | 302.262.796,00 | 87,10% |
| Prefeitura Municipal | 291.262.796,00 | 83,93% |
| Câmara Municipal | 11.000.000,00 | 3,17% |
| Administração Indireta | 44.770.435,00 | 12,90% |
| Previdência | 43.625.075,00 | 12,57% |
| AGER-Sinop | 1.145.360,00 | 0,33% |
| Total Geral Fixado | 347.033.231,00 | 100,00% |

Fontes: [LOA e Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)





10. Durante o exercício ocorreram alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na tabela a seguir:

| DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO | | |
|--|-------------------------|-----------------------|
| TÍTULO | | R\$ |
| Orçamento Inicial - Consolidado | | 347.033.231,00 |
| Administração Indireta | | 44.770.435,00 |
| A) Administração Direta | | 302.262.796,00 |
| B) Alterações (Adm. Direta) | | 115.007.733,76 |
| Créditos | Redutor | 48.716.730,00 |
| Adicionais | Suplementar e Especiais | 66.291.003,76 |
| C) Anulação de Dotações (Adm. Direta) | | -48.716.730,00 |
| Orçamento Final - Adm Direta (A+B-C) | | 368.553.799,76 |
| Orçamento Final - Consolidado | | 413.324.234,76 |

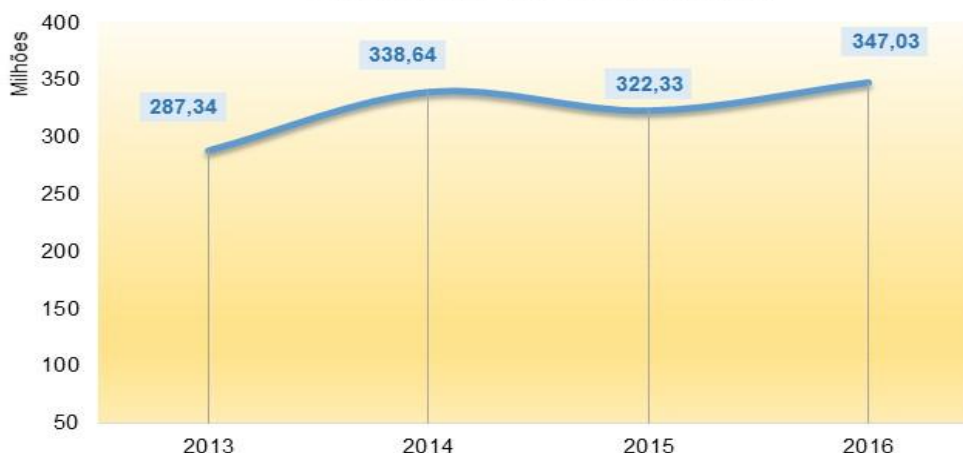
Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

11. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2016, indica que a Administração Municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, exceto em 2015, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO DO ORÇAMENTO | | | | |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receita Estimada - R\$ | 287.335.143,00 | 338.643.101,00 | 322.329.646,00 | 347.033.231,00 |
| Varição % | - | 17,86% | -4,82% | 7,66% |

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)

Histórico do Orçamento



Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)



2. ANÁLISE DO DESEMPENHO DA GESTÃO - PERÍODO 2013 A 2016

2.1. DESEMPENHO FISCAL

2.1.1. RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

12. *São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.*
13. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 368.496.678,01** (trezentos e sessenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo).
14. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2013 a 2016, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Origens das Receitas | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Receitas Correntes | 224.779.274,25 | 275.295.848,64 | 277.280.299,69 | 345.776.646,94 |
| Receita Tributária | 53.131.538,58 | 68.746.799,70 | 78.708.075,29 | 91.297.775,94 |
| Receita de Contribuições | 13.076.709,00 | 15.353.069,84 | 7.415.079,64 | 19.942.561,08 |
| Receita Patrimonial | 6.902.003,12 | 22.028.802,37 | 22.099.378,46 | 37.497.646,98 |
| Receita Agropecuária | 523,00 | 5.991,00 | 6.003,00 | 7.113,00 |
| Receita de Serviços | 13.816.057,20 | 14.597.817,59 | 2.604.317,85 | 3.129.016,40 |
| Transferências Correntes | 146.572.222,51 | 162.974.279,78 | 173.384.021,43 | 205.516.819,00 |
| Outras Receitas | 8.216.487,86 | 10.066.130,70 | 13.239.847,22 | 12.118.363,15 |
| Deduções | -16.936.267,02 | -18.477.042,34 | -20.176.423,20 | -23.732.648,61 |
| Receitas de Capital | 24.253.368,16 | 16.468.999,97 | 21.873.630,19 | 22.720.031,07 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 16.450.757,50 | 15.314.497,53 |
| Alienação de Bens | 5.937.579,40 | 11.075.857,98 | 29.910,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 18.315.788,76 | 5.393.141,99 | 5.392.962,69 | 7.405.533,54 |
| Receitas Intraorçamentárias | 9.880.459,59 | 13.854.787,36 | 23.052.811,73 | 16.641.645,64 |
| Total das Receitas | 258.913.102,00 | 305.619.635,97 | 322.206.741,61 | 385.138.323,65 |
| Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias) | 249.032.642,41 | 291.764.848,61 | 299.153.929,88 | 368.496.678,01 |
| % Variação | - | 17,16% | 2,53% | 23,18% |

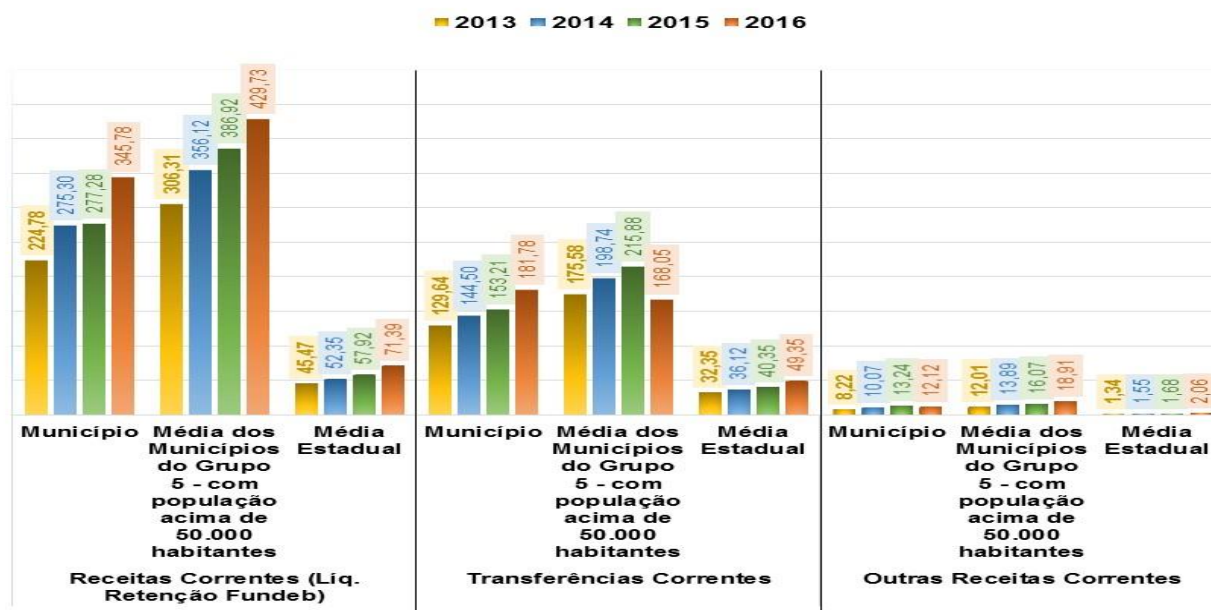
Fontes: Site TCE MT (Contas Anuais) e Sistema Aplic – Atualizado em 12/09/2017



2.1.1.1. RECEITAS CORRENTES:

15. As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).
16. Um dos itens analisados com ênfase neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes. Sua importância decorre do fato de envolver a política tributária do Município, pois no perfil da Receita Corrente está implícita a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos.
17. O gráfico a seguir demonstra o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de 53,83% no período 2013 a 2016, ficando acima da média dos municípios do Grupo 5 (40,29%) e abaixo da média estadual (57%). No mesmo intervalo de tempo as Transferências Correntes aumentaram em 40,23% e outras receitas correntes aumentaram 47,49%.

Histórico das Receitas Correntes - 2013 a 2016 (R\$ Milhões)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



Crescimento das Receitas Correntes - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

18. A Receita Corrente Per Capita do Município de Sinop, no exercício de 2016, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 5, e da média estadual.

Receita Corrente Per Capita - 2016 (R\$)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.1.2. RECEITA PRÓPRIA:

19. *Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.*
20. A Receita Própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e



de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), atingiu o percentual de **29,58%**, conforme se observa a seguir:

| RECEITA PRÓPRIA TRIBUTÁRIA - RPT | VALOR (R\$) | % (RECEITA PRÓPRIA/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA) |
|--|-----------------------|---|
| Receita Tributária | 91.297.775,94 | 24,78% |
| Imposto | 80.585.643,63 | 21,87% |
| IPTU | 27.972.234,82 | 7,59% |
| IRRF | 10.328.277,30 | 2,80% |
| ITBI | 6.562.560,19 | 1,78% |
| ISSQN | 35.722.571,32 | 9,69% |
| Taxas | 8.226.011,28 | 2,23% |
| Contribuição De Melhoria | 2.486.121,03 | 0,67% |
| Receita de Contribuições | 8.108.283,66 | 2,20% |
| COSIP (Contribuição para custeio do serviço de Iluminação pública) | 8.108.283,66 | 2,20% |
| Outras Receitas Correntes | 9.579.830,91 | 2,60% |
| Multas e Juros de Mora dos Tributos | 919.604,53 | 0,25% |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 2.812.766,55 | 0,76% |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 5.847.459,83 | 1,59% |
| Total | 108.985.890,51 | 29,58% |

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 12/09/2017

21. As Receitas Próprias Tributárias tiveram incremento de **60,09%** no período de 2013 a 2016, portanto, esse aumento refletiu no nível de dependência em relação às transferências, ou seja, passou de 57,39% em 2013, para 55,97% em 2016.

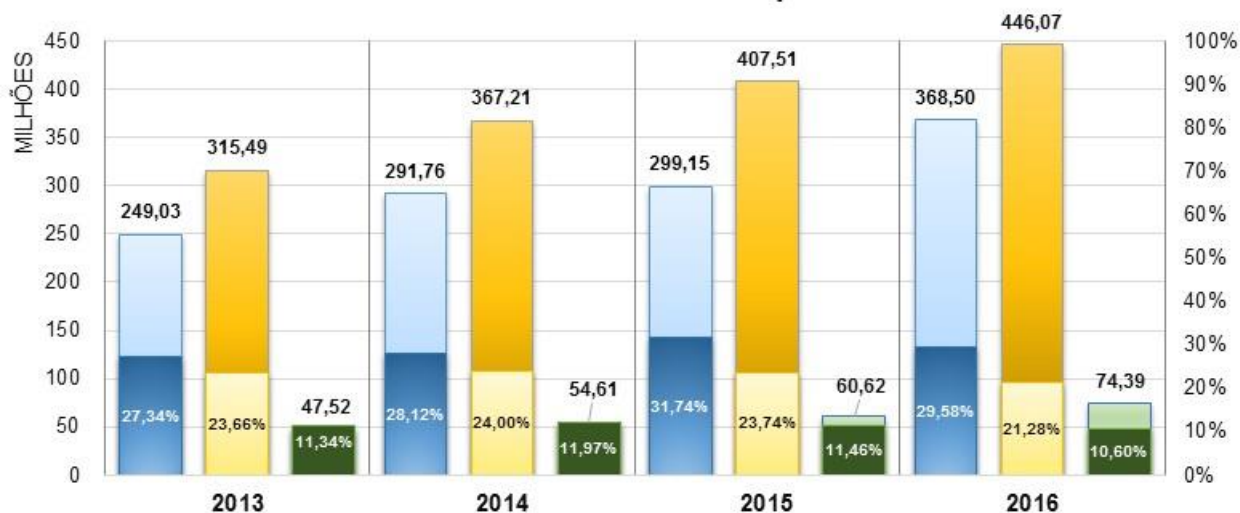
| RECEITAS PRÓPRIAS TRIBUTÁRIAS | | | | |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Ano | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Receitas Próprias Tributárias | 68.077.672,77 | 82.054.613,48 | 94.951.925,03 | 108.985.890,51 |
| Variação % | - | 20,53% | 15,72% | 14,78% |
| Variação% (2013/2016) | 60,09% | | | |

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

22. O gráfico a seguir demonstra a relação, receitas próprias tributárias e receitas arrecadadas no período de 2013 a 2016. O Município de Sinop apresentou crescimento no período, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes e acima da média estadual.



Receita Arrecadada x Receita Própria Tributária



- Total das Receitas Arrecadadas do Município de Sinop
- Média da Receitas Arrecadadas dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes
- Média das Receitas Arrecadadas dos municípios de MT
- % de Receita Própria Tributária do Município de Sinop
- Média do % da RPT dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes
- Média do % da RPT dos municípios de MT

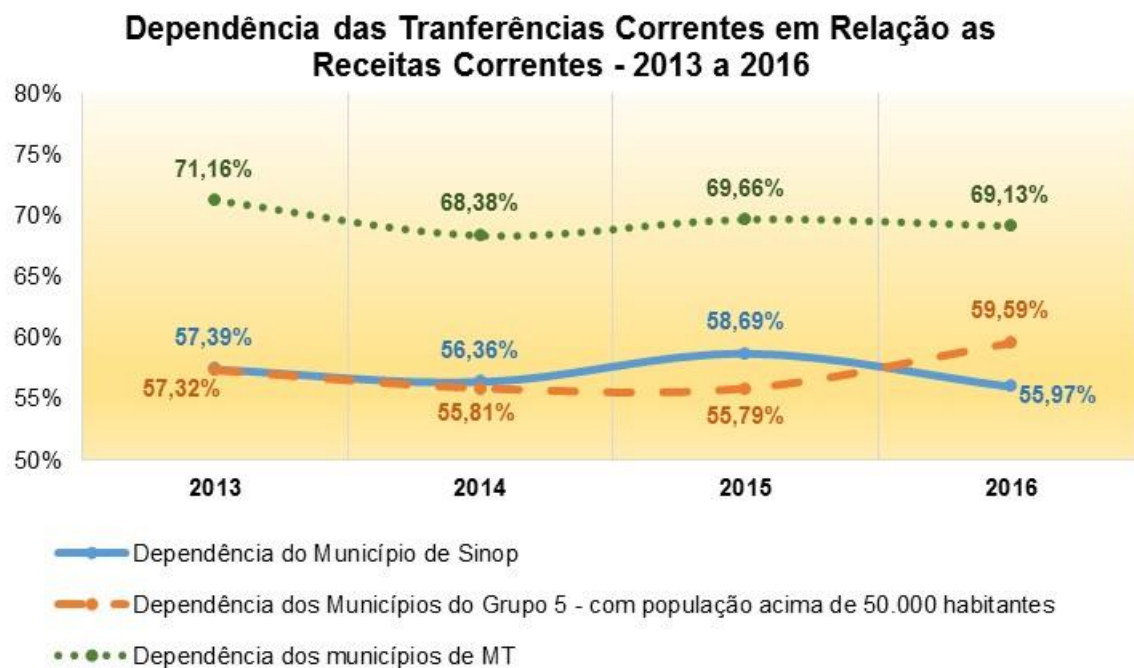
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.1.3. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:

23. *São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.*
24. Ao longo do período analisado, a dependência, do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 58,69% e 55,97% das receitas correntes.
25. Ao analisar o grau de dependência com relação às transferências correntes no exercício de 2016 do Município de Sinop, e das médias dos municípios que compõem o Grupo 5 e da média estadual, sendo que quanto menor o percentual melhor a situação do município, verifica-se que Sinop ficou abaixo da média do Grupo 5 (59,59%) e da estadual (69,13%), alcançando 55,97% da composição das



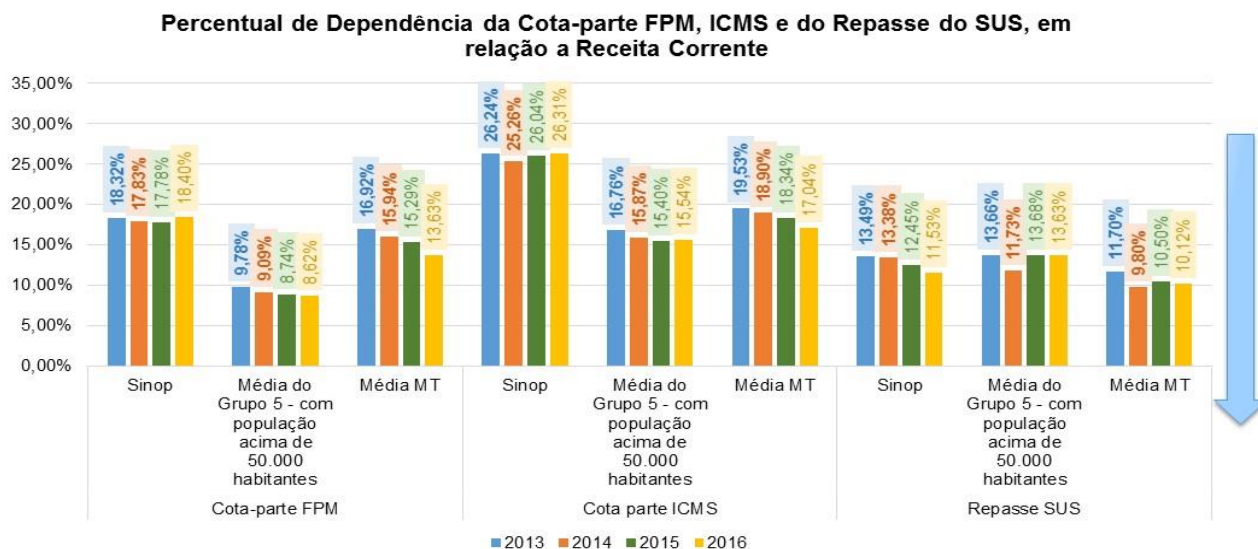
Receitas Correntes com o montante das Transferências Correntes. O percentual de dependência em relação às transferências correntes está demonstrado no gráfico a seguir:



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

2.1.1.3.1. DEPENDÊNCIA DA COTA-PARTE DO FPM, DO ICMS, E REPASSE DO SUS EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE

26. O gráfico a seguir demonstra a relação de dependência, em relação a Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais, a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS, e do Repasse do SUS, no período de 2013 a 2016.



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017
[Receita Corrente e Transferências Correntes \(Cota-partes\) Liquidadas das deduções](#)

27. Destaca-se que em 2016, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro da maior dependência foi com relação a Cota-parte ICMS, representando 26,31% da Receita Corrente, ficando inclusive acima da média do Grupo 5 e da média estadual.

2.1.1.4. PRINCIPAIS TRIBUTOS: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI.

28. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho no período de 2013 a 2016:
- **ISS**, crescimento de 66,51%
 - **IPTU**, crescimento de 110,65%
 - **ITBI**, crescimento de 0,003%
 - **Taxas**, crescimento de 58,42%
29. O ISS representou 10,33% das Receitas Correntes em 2016, que, apesar da maior representatividade, foi o tributo que apresentou o segundo maior crescimento em arrecadação no período 2013 a 2016. Em 2016, o IPTU representou 8,09%, e o



ITBI e as Taxas, constituíram 1,9% e 2,38%, respectivamente, das Receitas Correntes.

30. A pesquisa permitiu observar que o Município de Sinop, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ISS e IPTU, ficando acima, da média do Grupo 5 e da média estadual.

Variação dos Principais Tributos - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

31. O gráfico a seguir demonstra o desempenho geral de Sinop em relação aos principais tributos, no período de 2013 a 2016:

Evolução dos Principais Tributos - Município - 2013/2016

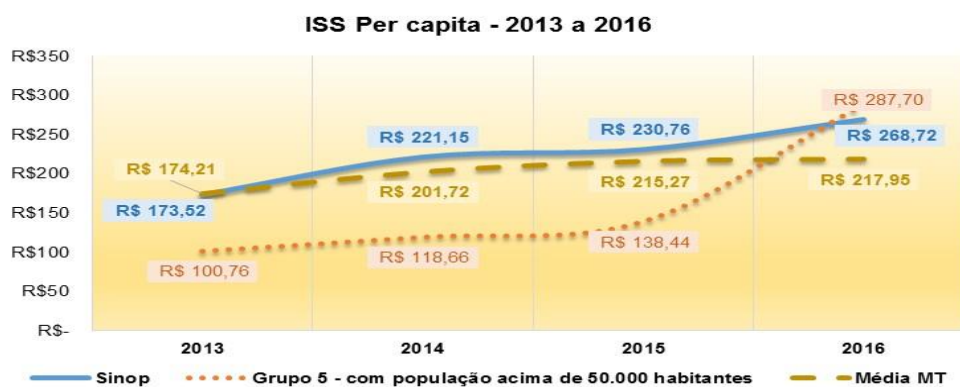


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



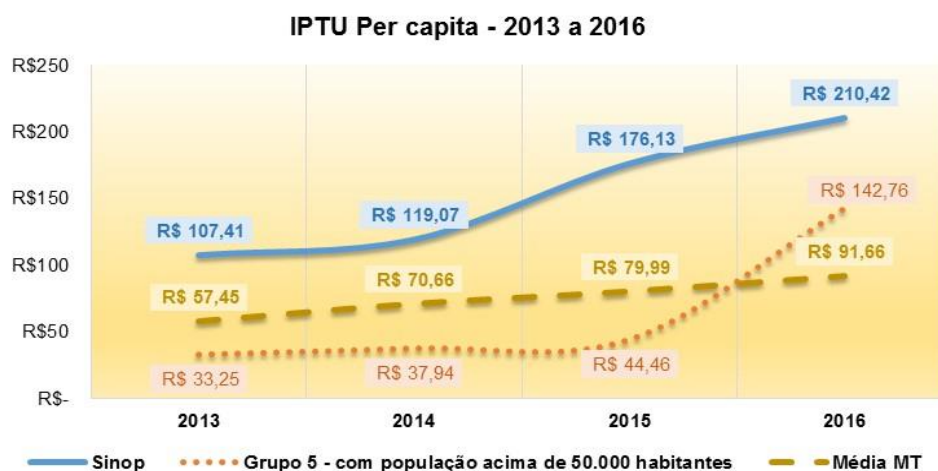
2.1.1.4.1. PRINCIPAIS TRIBUTOS PER CAPITA: ISS-IPTU-TAXAS-ITBI.

32. Ao analisar os principais tributos per capita do Município de Sinop, no período de 2013 a 2016, é possível verificar que:
33. Com relação ao **ISS Per capita**, o Município de Sinop, apresentou crescimento, ficando acima da média do Grupo 5, exceto no último exercício e da média estadual, com exceção do exercício de 2013, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

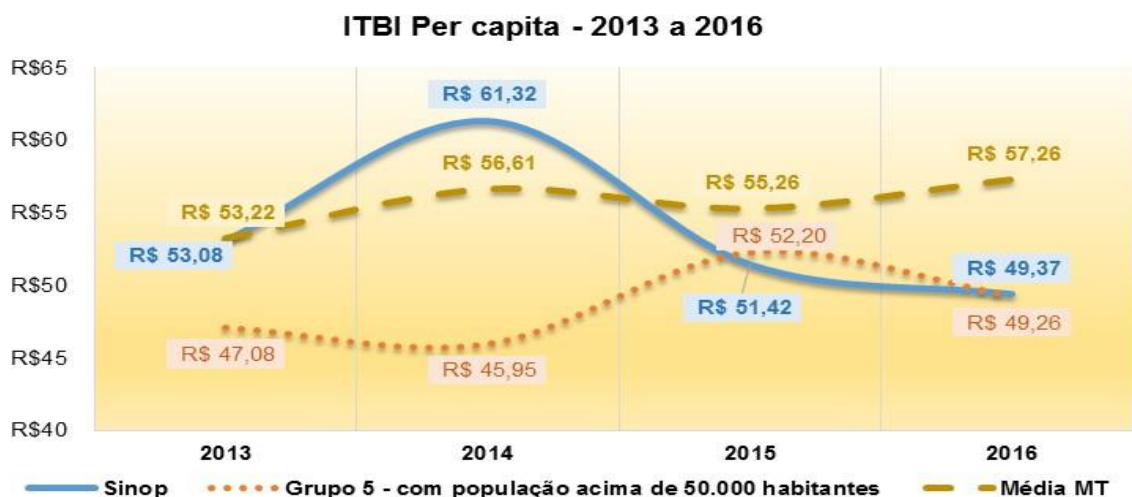
34. Verifica-se que o **IPTU Per capita** apresentou crescimento no período 2013 a 2016, ficando acima da média do Grupo 5 e da média estadual, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

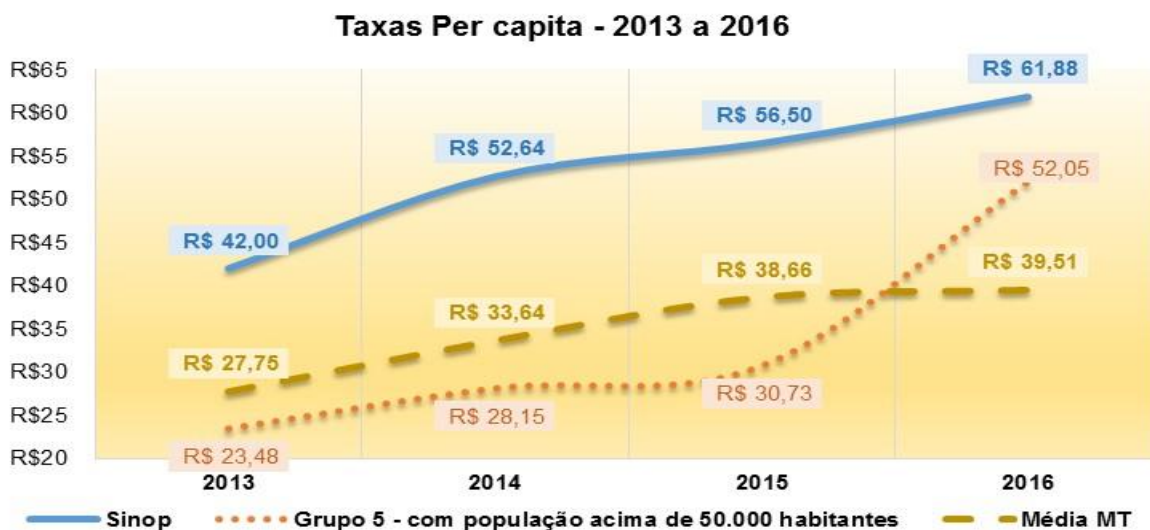


35. Quanto ao **ITBI Per capita**, verifica-se que o referido tributo decréscimo nos últimos dois exercícios, no entanto ficou acima da média do Grupo 5, exceto em 2015 e abaixo da média estadual, com exceção do exercício de 2014, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

36. Por fim, as **taxas Per capita**, no período 2013 a 2016, apresentaram no exercício de 2016 redução, mantendo-se abaixo da média do Grupo 5 e da média estadual em todo o período, de acordo com o gráfico a seguir.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



2.1.1.5. DEPENDÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS E EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS TRIBUTOS

37. A importância do desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISS e IPTU, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada na tabela a seguir:

| Resultados de Gestão – Receitas 2013 a 2016 – Sinop- (R\$ milhares) | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Exercício | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Dependência das Transferências | 57,39% | 56,36% | 58,69% | 55,97% |
| Receita Corrente (liq. Fundeb) | 224.779,27 | 275.295,85 | 277.280,30 | 345.776,65 |
| Transferências Correntes | 146.572,22 | 162.974,28 | 173.384,02 | 205.516,82 |
| Demais Receitas Correntes | 8.216,49 | 10.066,13 | 13.239,85 | 12.118,36 |
| ISS | 21.453.127 | 28.045.757 | 29.979.096 | 35.722.571 |
| Evolução da arrecadação – ISS | - | 30,73% | 6,89% | 19,16% |
| IPTU | 13.278.957 | 15.099.864 | 22.882.290 | 27.972.235 |
| Evolução da arrecadação – IPTU | - | 13,71% | 51,54% | 22,24% |
| ITBI | 6.562.360 | 7.776.768 | 6.679.988 | 6.562.560 |
| Evolução da arrecadação – ITBI | - | 18,51% | -14,10% | -1,76% |
| Taxas | 5.192.376 | 6.675.692 | 7.339.838 | 8.226.011 |
| Evolução da arrecadação – Taxas | - | 28,57% | 9,95% | 12,07% |

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

38. Cabe ressaltar que três dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2016, com destaque para o IPTU e ISS, os quais cresceram 22,24% e 19,16%, respectivamente, conforme tabela anterior.

2.1.1.6. DÍVIDA ATIVA

39. *Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.*
40. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao



estoque de débitos, fornecendo claras evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

41. No período 2013/2016, o Município de Sinop apresentou desempenho mediano na administração e execução fiscal da Dívida Ativa, onde oscilou de 4,23% a 4,23% o percentual de recebimento da Dívida Ativa.
42. No exercício de 2016 o percentual alcançado foi de 4,23%, sendo inclusive bem inferior à média dos municípios do Grupo 5 (13,22%) e à média estadual (10,86%).

Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

43. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período 2013/2016, indica crescimento, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Saldo Dívida Ativa | 117.917.840,88 | 132.983.303,59 | 212.010.291,74 | 265.915.636,50 |
| Variação % | - | 12,78% | 59,43% | 25,43% |
| % de recebimento da dívida ativa de Sinop | 8,53% | 5,72% | 7,39% | 4,23% |
| Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes | 15,74% | 13,44% | 10,27% | 13,22% |
| Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT | 15,05% | 12,73% | 13,61% | 10,86% |

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 12/09/2017



2.1.2. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

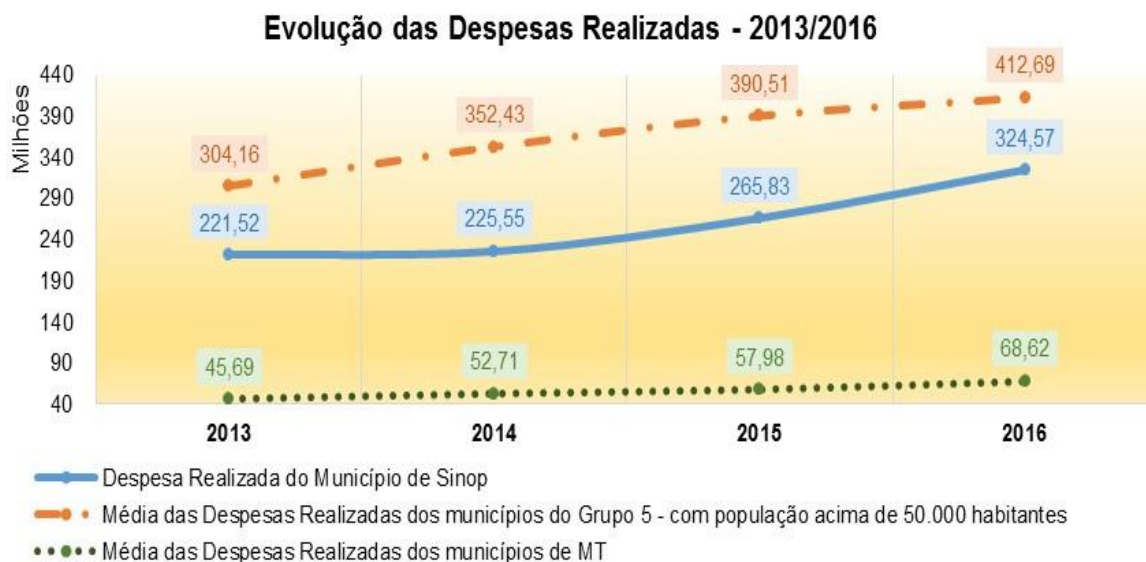
44. *Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade*
45. As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2016, totalizaram **R\$ 324.573.250,48** (trezentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte distribuição por função:

| FUNÇÕES | DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$) - (A) | DESPESA REALIZADA (R\$) - (B) | % (RELATIVO AO TOTAL DA DESPESA REALIZADA) | % (B/A) |
|--|---------------------------------------|-------------------------------|--|---------------|
| 01 - Legislativa | 11.000.000,00 | 10.671.797,61 | 3,29% | 97,02% |
| 02 - Judiciária | 152.549,00 | 1.059.229,59 | 0,33% | 694,35% |
| 03 - Essencial à Justiça | 1.698.543,00 | 2.214.671,43 | 0,68% | 130,39% |
| 04 - Administração | 39.475.381,00 | 40.787.107,78 | 12,57% | 103,32% |
| 06 - Segurança Pública | 246.409,00 | 196.114,50 | 0,06% | 79,59% |
| 08 - Assistência Social | 9.445.396,00 | 8.420.526,91 | 2,59% | 89,15% |
| 09 - Previdência Social | 13.779.893,00 | 13.414.285,58 | 4,13% | 97,35% |
| 10 - Saúde | 78.285.867,00 | 88.884.285,97 | 27,38% | 113,54% |
| 11 - Trabalho | 360.190,00 | 351.342,14 | 0,11% | 97,54% |
| 12 - Educação | 85.401.028,00 | 96.457.672,85 | 29,72% | 112,95% |
| 13 - Cultura | 2.082.601,00 | 2.373.361,34 | 0,73% | 113,96% |
| 15 - Urbanismo | 46.061.362,00 | 50.106.549,48 | 15,44% | 108,78% |
| 16 - Habitação | 1.615.760,00 | 445.854,44 | 0,14% | 27,59% |
| 18 - Gestão Ambiental | 3.012.454,00 | 2.971.322,07 | 0,92% | 98,63% |
| 20 - Agricultura | 3.157.190,00 | 2.622.425,63 | 0,81% | 83,06% |
| 22 - Indústria | 2.158.314,00 | 813.455,46 | 0,25% | 37,69% |
| 23 - Comércio e Serviços | 924.892,00 | 882.729,66 | 0,27% | 95,44% |
| 26 - Transporte | 4.335.228,00 | 7.360.309,87 | 2,27% | 169,78% |
| 27 - Desporto e Lazer | 6.553.110,00 | 4.157.686,59 | 1,28% | 63,45% |
| 28 - Encargos especiais | 6.099.880,00 | 6.956.943,60 | 2,14% | 114,05% |
| Reserva de Contingência e RPPS | 31.187.184,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00% |
| Despesa intraorçamentária | 0,00 | 16.574.422,02 | 5,11% | |
| Total da Despesa | 347.033.231,00 | 341.147.672,50 | 105,11% | 98,30% |
| Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias) | 347.033.231,00 | 324.573.250,48 | 100,00% | 93,53% |

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)



46. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Sinop, no período 2013/2016, indica crescimento, ficando abaixo da média do grupo 5 e acima da média estadual, conforme se pode observar:



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

47. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013 a 2016, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Grupos de Despesas | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes | 193.334.712,70 | 197.477.794,60 | 224.412.877,77 | 273.213.090,12 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 124.265.789,03 | 130.688.048,35 | 134.017.843,96 | 161.379.324,28 |
| Juros e Encargos da Dívida | 743.882,37 | 508.047,86 | 825.073,07 | 1.474.737,78 |
| Outras Despesas Correntes | 68.325.041,30 | 66.281.698,39 | 89.569.960,74 | 110.359.028,06 |
| Despesas de Capital | 28.184.723,14 | 28.070.252,37 | 41.417.256,00 | 51.360.160,36 |
| Investimentos | 25.837.180,20 | 27.342.614,68 | 40.310.614,78 | 48.737.870,61 |
| Amortização da Dívida | 2.347.542,94 | 727.637,69 | 1.106.641,22 | 2.622.289,75 |
| Despesa Intraorçamentária | 9.329.114,71 | 11.831.175,38 | 13.265.934,21 | 16.574.422,02 |
| Total da Despesa | 230.848.550,55 | 237.379.222,35 | 279.096.067,98 | 341.147.672,50 |
| Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias) | 221.519.435,84 | 225.548.046,97 | 265.830.133,77 | 324.573.250,48 |
| Varição - % | - | 1,82% | 17,86% | 22,10% |

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 12/09/2017



Histórico das Despesas



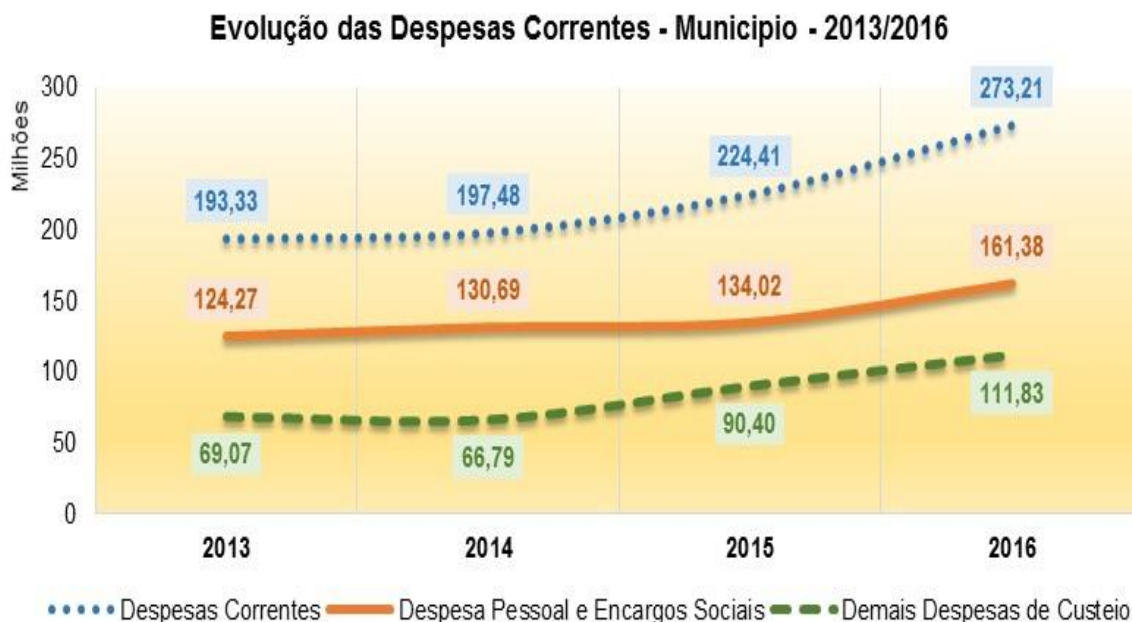
Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017](#)

2.1.2.1. DESPESAS CORRENTES:

48. *As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.*
49. As Despesas de Pessoal, Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais os valores estão considerados na sua totalidade, e não com as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo com isso uma visão mais ampla da gestão nessa área. A evolução registrada no período de 2013 a 2016 pode ser assim demonstrada:
- Despesas Correntes, *crescimento* de **41,32%**.
 - Despesas de Pessoal e Encargos, *crescimento* de **29,87%**.
 - Demais Despesas de Custeio, *crescimento* de **61,92%**.



50. Que graficamente fica assim representado:

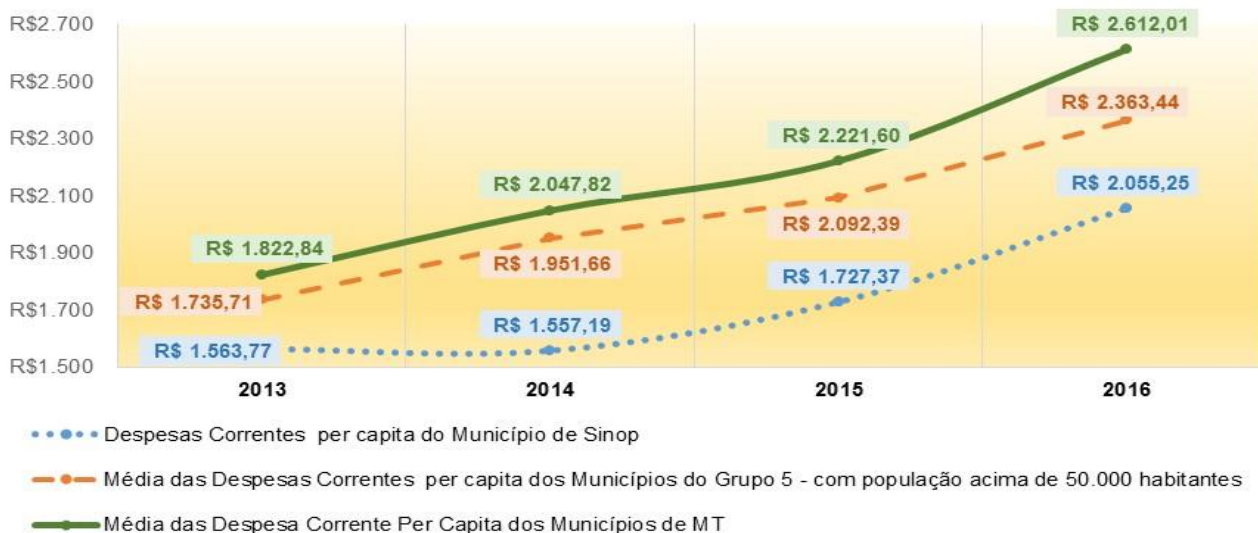


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

51. O Indicador de Despesa Corrente Per Capita é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante. Sinop, no ano de 2016 gastou R\$ 2.055,25/habitante, colocando-se abaixo da média encontrada para os municípios do Grupo 5, que foi de R\$ 2.363,44, e da média estadual R\$ 2.612,01.
52. As Despesas Correntes Per Capita aumentaram 31,43% no período de 2013 a 2016, enquanto a Carga Tributária Per Capita aumentou 59,81%, o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita.
53. A Lei de Responsabilidade Fiscal, além do planejamento orçamentário, impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas principalmente visando a financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.



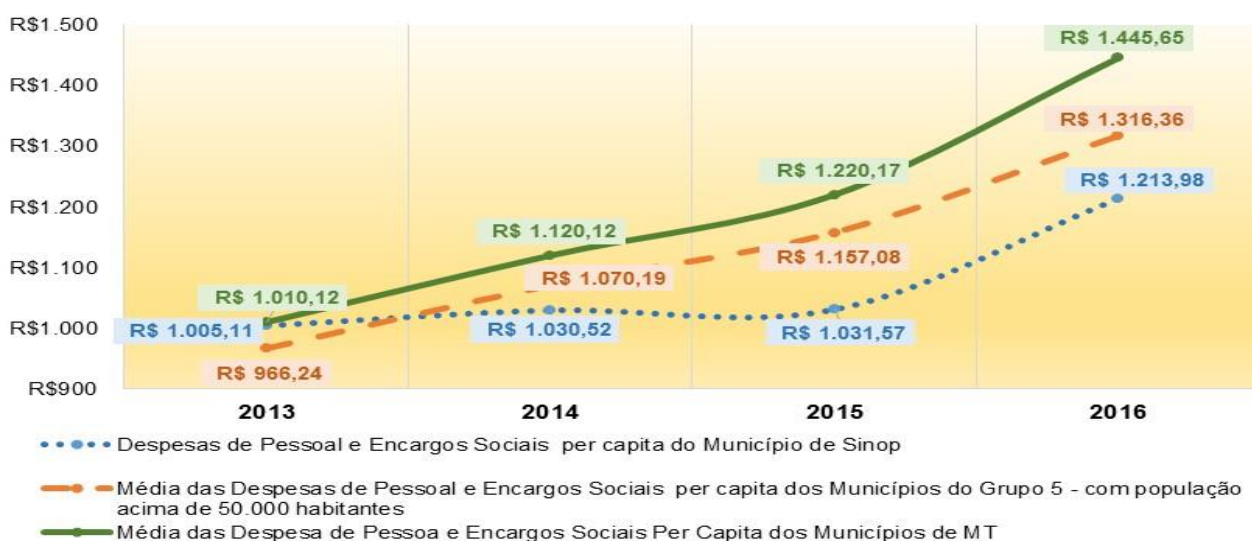
Evolução das Despesas Correntes Per Capita - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

54. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal Per Capita cresceu cerca 20,78% no período de 2013 a 2016. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal Per Capita do Grupo 5 foi de 36,23% e dos municípios mato-grossenses de 43,12%.

Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais Per Capita - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



55. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais no período de 2013 a 2016, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na tabela a seguir:

| Despesas 2013 a 2016 – Sinop | | | | |
|---|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Exercício | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| % das Despesas Correntes com Pessoal | 54,16% | 51,44% | 50,92% | 46,59% |
| Despesas Correntes | R\$ 193.334.712,70 | R\$ 197.477.794,60 | R\$ 224.412.877,77 | R\$ 273.213.090,12 |
| Despesas Pessoal e Encargos Sociais | R\$ 124.265.789,03 | R\$ 130.688.048,35 | R\$ 134.017.843,96 | R\$ 161.379.324,28 |
| Demais Despesas Correntes | R\$ 69.068.923,67 | R\$ 66.789.746,25 | R\$ 90.395.033,81 | R\$ 111.833.765,84 |
| População (IBGE) | 123.634 | 126.817 | 129.916 | 132.934 |
| Despesa de Pessoal Per Capita - R\$ 1,00 | R\$ 1.005,11 | R\$ 1.030,52 | R\$ 1.031,57 | R\$ 1.213,98 |

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

2.1.2.1.1. INVESTIMENTOS

56. *Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.*
57. A série histórica da despesa com investimento no período 2013/2016, revela crescimento no percentual investido, exceto no último exercício, conforme se observa a seguir:

| DESPESA DE INVESTIMENTO EM RELAÇÃO À DESPESA TOTAL | | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Investimento – R\$ | 25.837.180,20 | 27.342.614,68 | 40.310.614,78 | 48.737.870,61 |
| Despesa Total – R\$ | 221.519.435,84 | 225.548.046,97 | 265.830.133,77 | 324.573.250,48 |
| % de Investimento/Despesa | 11,66% | 12,12% | 15,16% | 15,02% |
| Despesa com investimento Per Capita - R\$ | 208,98 | 215,61 | 310,28 | 366,63 |
| % variação Investimento Per Capita | - | 3,17% | 43,91% | 18,16% |
| R\$ - Média de Despesa com Investimento Per Capita dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes | 134,13 | 193,49 | 260,26 | 253,41 |
| R\$ - Média de Despesa com Investimento Per Capita dos municípios de MT | 166,44 | 224,12 | 251,43 | 278,13 |

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado)- Atualizado em 12/09/2017



Desp. de investimento x Desp. Total



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

3. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

58. Comparando a receita estimada com a efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **11,31%** na arrecadação. A despesa autorizada comparada à despesa realizada apresenta **economia** orçamentária de **17,89%**, excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme demonstra a tabela a seguir:

| COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO - R\$ - (excluídas as intraorçamentárias) | | | |
|--|----------------------|------------------------------|----------------------|
| Receita Estimada | 331.064.728,00 | Despesa Autorizada | 395.306.112,76 |
| Receita Arrecadada | 368.496.678,01 | Despesa Realizada | 324.573.250,48 |
| Excesso na Arrecadação | 37.431.950,01 | Economia Orçamentária | 70.732.862,28 |
| % da prevista | 11,31% | % da autorizada | 17,89% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

59. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Sinop, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a 11,76% da receita, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na seguinte tabela:



| Especificação | Resultado Orçamentário |
|---|------------------------|
| Receitas Arrecadadas Consolidadas | 368.496.678,01 |
| (-) Receita RPPS | 44.121.892,75 |
| (+) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior. | 31.486.194,06 |
| Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a) | 355.860.979,32 |
| Despesas Realizadas Consolidadas | 324.573.250,48 |
| (-) Despesa RPPS | 13.283.589,50 |
| (+) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF (Demonstrado no item 4. 1. 3. 1. Alterações Orçamentárias - Quadro - Análise do Crédito Adicional por Superávit Financeiro 2016) | 2.723.506,48 |
| Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b) | 314.013.167,46 |
| Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit) - c=(a - b) | 41.847.811,86 |
| Percentual da Receita (c/a)% | 11,76% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 12/09/2017

60. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, no período de 2013 a 2016, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme a seguir:

| HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - R\$ | | | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Descrição | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| (a) Receita Arrecadada Consolidadas | 249.032.642,41 | 291.764.848,61 | 299.153.929,88 | 368.496.678,01 |
| (b) Receita RPPS (-) | 10.108.443,31 | 29.285.687,17 | 17.621.918,79 | 44.121.892,75 |
| (c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas | 238.924.199,10 | 262.479.161,44 | 281.532.011,09 | 324.374.785,26 |
| (d) Despesas Realizadas Consolidadas | 221.519.435,84 | 225.548.046,97 | 265.830.133,77 | 324.573.250,48 |
| (e) Despesa RPPS (-) | 8.027.559,59 | 9.769.478,66 | 10.191.263,48 | 13.283.589,50 |
| (f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas | 213.491.876,25 | 215.778.568,31 | 255.638.870,29 | 311.289.660,98 |
| (g= c-f) Resultado Orçamentário | 25.432.322,85 | 46.700.593,13 | 25.893.140,80 | 13.085.124,28 |

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 12/09/2017



4. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL):

61. *Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.*
62. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no período de 2016, constata-se que o Poder Executivo apresentou **suficiência** financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondente a **335,12%** sobre o total das obrigações, ou seja, dispõe de **R\$ 3,35** para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou **disponibilidade** financeira de **2245,16%**, em relação às obrigações, conforme demonstra a tabela a seguir:

| ESPECIFICAÇÃO | CONSOLIDADO | CÂMARA + RPPS | PREFEITURA |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| Ativo Financeiro -R\$ | 285.821.597,10 | 243.508.944,73 | 42.312.652,37 |
| Passivo Financeiro - R\$ | 12.730.587,07 | 104.631,63 | 12.625.955,44 |
| Resultado Financeiro (Superávit / Déficit) | 273.091.010,03 | 243.404.313,10 | 29.686.696,93 |
| Quociente da Situação Financeira | 22,45 | 2.327,30 | 3,35 |
| % da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações | 2245,16% | 232729,76% | 335,12% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

63. A série histórica do quociente da situação financeira, no período 2013/2016, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente para honrar



seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se pode observar:

Quociente da Situação Financeira - Município - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

5. DÍVIDA PÚBLICA:

64. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)¹ define a dívida pública como sendo os *Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em **consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.***
65. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2016, totalizava **R\$ 47.039.862,68** (quarenta e sete milhões, trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), constituindo-se de dívidas flutuante e fundada:

¹STN: http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp



| Títulos | Saldo Exercício 2015 - R\$ | Movimentação no Exercício - R\$ | | Saldo em Dez/16 - R\$ |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| | | Inscrição | Pagamento/ Cancelamento | |
| DÍVIDA FLUTUANTE | 20.377.480,87 | 63.254.565,73 | 70.901.459,51 | 12.730.587,09 |
| Restos a Pagar – Processado | 7.961.455,75 | 4.726.271,43 | 7.954.199,50 | 4.733.527,68 |
| Restos a Pagar – Não Processado | 12.024.660,42 | 7.316.021,47 | 11.578.295,75 | 7.762.386,14 |
| Depósitos e consignações | 391.364,70 | 51.212.272,83 | 51.368.964,26 | 234.673,27 |
| DÍVIDA FUNDADA INTERNA | 20.232.974,36 | 18.173.328,76 | 4.097.027,53 | 34.309.275,59 |
| CEF- Lei. 1834/2013 | 16.581.141,16 | 17.506.556,93 | 2.253.667,16 | 31.834.030,93 |
| BNDES | 3.622.785,02 | 262.077,00 | 1.843.360,37 | 2.041.501,65 |
| Precatórios | 29.048,18 | 404.694,83 | 0,00 | 433.743,01 |
| TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA | 40.610.455,23 | 81.427.894,49 | 74.998.487,04 | 47.039.862,68 |

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar e dívida ativa – Atualizado em 12/09/2017

66. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2013 a 2016, demonstra oscilação, conforme se observa a seguir:

| HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | |
|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Saldo da Dívida Pública | 34.759.146,08 | 70.581.096,88 | 40.578.621,87 | 47.039.862,68 |
| Variação % | - | 103,06% | -42,51% | 15,92% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

Saldo da Dívida Pública



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



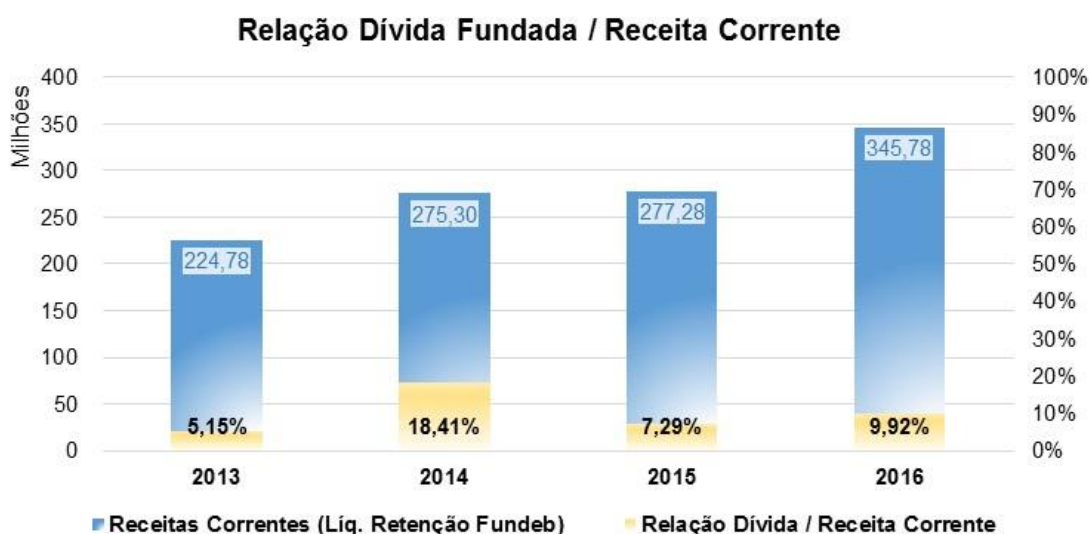
5.1. DÍVIDA FUNDADA PER CAPITA

67. No período de 2013 a 2016 a Dívida Fundada Per Capita de Sinop apresentou oscilação e atingiu o maior montante no exercício de 2014, refletindo crescimento na ordem de **175,61%**, nesse mesmo período.



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

68. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se oscilação no período 2013-2016. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2013 (5,15%) e o maior em 2014 (18,41%).



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 12/09/2017



6. OUTROS INDICADORES FISCAIS

6.1. CARGA TRIBUTÁRIA PER CAPITA

69. O indicador de Carga Tributária Per Capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2016 a Carga Tributária Per Capita de Sinop, que é de R\$ 686,79, situou-se acima da média dos municípios do Grupo 5 (R\$ 635,56) e da média dos municípios mato-grossenses (R\$ 489,02).
70. Considero legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.
71. Penso, inclusive, que a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, no sentido de verificar a relação existente entre os indicadores de carga e os de eficácia tributária.
72. O tema envolve grande complexidade e esse não é o instrumento adequado e nem mesmo oportuno para o seu estudo. Entretanto, numa perspectiva do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.
73. Esses indicadores demonstram que o Município de Sinop, apesar de estar acima da média estadual e do grupo 5, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2013 a 2016, aumentando em **59,81%** a Carga Tributária Per Capita nesse período.



Indicador de Carga Tributária Per Capita - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

6.2. INVESTIMENTO PER CAPITA

74. Nesse indicador Sinop obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 5 (R\$ 253,41), e da média dos municípios de mato-grossenses que é R\$ 278,13, apresentando resultado de **R\$ 366,63** de investimento per capita.
75. O gráfico a seguir demonstra os valores de investimento per capita pelo município, no período de 2013 a 2016.

Despesa com Investimento Per Capita - 2013/2016



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



76. Houve crescimento nos índices de investimento per capita, cujo ápice ocorreu no exercício de 2016, quando foram aplicados R\$ 366,63. Nesse período o acréscimo no investimento per capita foi de 75,44%.
77. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois em 2013 representava 11,49%, para atingir em 2016 o percentual de 14,10% da receita corrente.



7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:

7.1. EDUCAÇÃO

7.1.1. APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (ART. 212, DA C.F.)

78. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2016, o montante de **R\$ 69.159.744,49** (sessenta e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondendo a **34,39%** do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal.



79. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação:

| RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À EDUCAÇÃO - R\$ | |
|---|-----------------------|
| | Relator |
| Receita Tributária | 70.257.366,33 |
| IPTU | 27.972.234,82 |
| ITBI | 6.562.560,19 |
| ISSQN | 35.722.571,32 |
| Transferências Correntes | 121.823.508,10 |
| Cota-Parte do ICMS | 59.776.403,51 |
| Cota-Parte do IPI/EXT | 335.118,75 |
| Cota-Parte do IPVA | 18.687.386,33 |
| Cota-Parte do FPM | 41.115.005,38 |
| Cota-Parte do ITR | 1.651.149,29 |
| Lei Complementar 87/96 | 258.444,84 |
| Outras Receitas | 9.018.282,61 |
| Receita da Dívida Ativa dos Impostos | 5.207.326,99 |
| Juros e multas provenientes de Impostos | 548.645,53 |
| Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária | 3.262.310,09 |
| Base de Cálculo | 201.099.157,04 |
| Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF) | 50.274.789,26 |
| TOTAL APLICADO EM 2016 (R\$) | 69.159.744,49 |
| TOTAL APLICADO EM 2016 (%) | 34,39% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

| Despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino | |
|---|----------------------|
| Despesas | Relator |
| Despesas liquidadas na educação | 95.749.970,55 |
| (+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12 Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) | 1.228.557,69 |
| (+) Retenção FUNDEB (15%) | 23.732.648,61 |
| (-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22 e 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. | -6.990.019,11 |
| (-) Despesas pagas com recurso do FUNDEB | -44.561.413,25 |
| Valor Aplicado na manutenção do ensino | 69.159.744,49 |
| Percentual Aplicado | 34,39% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



80. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013 a 2016, indica que a Administração Municipal de Sinop vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ano | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Valor Mínimo Fixado | 25,00% | | | |
| Aplicado | 25,70% | 28,73% | 27,55% | 34,39% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

% APLICADO NA EDUCAÇÃO



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

7.1.2. CONTRIBUIÇÃO E RECEITAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

81. A contribuição para formação do FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 23.732.648,61** (vinte e três milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos). A receita proveniente desse Fundo totalizou **R\$ 46.049.559,61** (quarenta e seis milhões, quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), nos termos da Lei 11.494/2007.

| DESCRIÇÃO | BALANÇO (R\$) |
|-------------------|---------------|
| Receita do FUNDEB | 46.049.559,61 |
| Retenção - FUNDEB | 23.732.648,61 |
| Diferença | 22.316.911,00 |

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)



7.1.3. RECURSOS DO FUNDEB GASTOS COM REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

82. Dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, **72,9%** foram utilizados na remuneração dos profissionais do Magistério.

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|---------------|
| Receitas Recebidas do FUNDEB | 46.049.559,61 |
| Valor total - salário de professores | 33.571.876,31 |
| Aplicação Mínima de 60% (Art. 22 - Lei 11.494/2007) | 72,90% |

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

83. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no mesmo período de 2013 a 2016, é possível concluir que o Município investiu na remuneração dos educadores, percentual superior ao estabelecido em lei, conforme demonstra a seguinte tabela:

| HISTÓRICO – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO | | | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ano | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Valor mínimo fixado | 60,00% | | | |
| Aplicado | 93,75% | 79,81% | 78,12% | 72,90% |

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

% APLICADO NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



7.2. SAÚDE:

84. Em Ações e Serviços Públicos de Saúde o Município aplicou, em 2016, o montante de **R\$ 67.760.341,12** (sessenta e sete milhões, setecentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), correspondentes a **33,69%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e § 3º, todos da Constituição da República.
85. A base de cálculo do percentual da Saúde foi elaborada em conformidade com o Acórdão 1.098/04, deste Tribunal, ficando as despesas consideradas para efeito de cálculo do percentual aplicado, compostas da seguinte forma:

| RECEITAS COM PERCENTUAL VINCULADO À SAÚDE | |
|---|-----------------------|
| | Relator |
| Receita Tributária | 70.257.366,33 |
| IPTU | 27.972.234,82 |
| ITBI | 6.562.560,19 |
| ISSQN | 35.722.571,32 |
| Transferências Correntes | 121.823.508,10 |
| Cota-Parte do ICMS | 59.776.403,51 |
| Cota-Parte do IPI/EXT | 335.118,75 |
| Cota-Parte do IPVA | 18.687.386,33 |
| Cota-Parte do FPM | 41.115.005,38 |
| Cota-Parte do ITR | 1.651.149,29 |
| Lei Complementar 87/96 | 258.444,84 |
| Outras Receitas | 9.018.282,61 |
| Receita da Dívida Ativa dos Impostos | 5.207.326,99 |
| Juros e multas provenientes de Impostos | 548.645,53 |
| Juros e multas referentes à Dívida Ativa Tributária | 3.262.310,09 |
| BASE DE CÁLCULO | 201.099.157,04 |
| Percentual Mínimo (15 %) | 30.164.873,56 |
| TOTAL APLICADO EM 2016 (R\$) | 67.760.341,12 |
| TOTAL APLICADO EM 2016 (%) | 33,69% |
| Estimativa de População do Município - IBGE – 2016 | 132.934 |
| Despesa com Saúde (por habitante) | 509,73 |

Fontes: [IBGE](#) e [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)



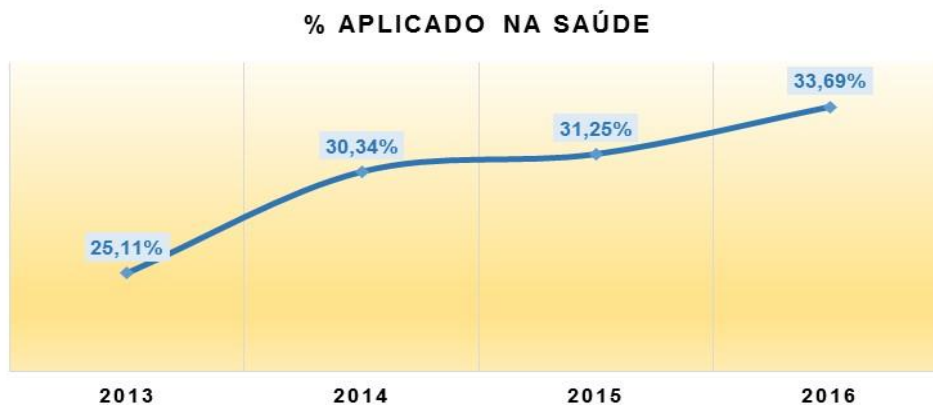
| DESPESAS REALIZADAS COM A SAÚDE - R\$ | |
|--|----------------------|
| DESPESAS | Relator |
| Despesas empenhadas em Saúde no exercício. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. | 88.884.285,97 |
| (-) Gastos com recursos convênio | -20.633.944,85 |
| (-) Despesas que não se enquadram em ações e serviços de saúde | -490.000,00 |
| Valor Aplicado na Saúde | 67.760.341,12 |
| Percentual Aplicado | 33,69% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

86. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período 2013/2016, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

| HISTÓRICO – APLICAÇÃO NA SAÚDE | | | | |
|--------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Ano | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Valor mínimo fixado | 15,00% | | | |
| Aplicado | 25,11% | 30,34% | 31,25% | 33,69% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

7.3. GASTO COM PESSOAL:

87. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 150.784.962,23** (cento e cinquenta milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), correspondendo a **46,59%** do total da Receita Corrente Líquida, conforme tabela a seguir:



| Base de Cálculo: Pessoal - RCL | |
|---|-----------------------|
| Receita Tributária | 91.297.775,94 |
| IPTU | 27.972.234,82 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 10.328.277,30 |
| ITBI | 6.562.560,19 |
| ISSQN | 35.722.571,32 |
| TAXAS | 8.226.011,28 |
| Contribuição de Melhoria | 2.486.121,03 |
| Receita de Contribuições | 19.942.561,08 |
| Receita Patrimonial | 37.497.646,98 |
| Receita Agropecuária | 7.113,00 |
| Receita de Serviços | 3.129.016,40 |
| Transferências Correntes | 205.516.819,00 |
| Transferências da União | 74.541.623,21 |
| Cota-Parte do FPM | 41.115.005,38 |
| Cota-Parte do ITR | 1.651.149,29 |
| Transferência Financeira LC 87/96 | 258.444,84 |
| Outras Transferências | 31.517.023,70 |
| Transferências do Estado | 82.804.314,18 |
| Cota-Parte do ICMS | 59.776.403,51 |
| Cota-Parte do IPVA | 18.687.386,33 |
| Cota-Parte do IPI/Exportação | 335.118,75 |
| Demais Transferências do Estado | 4.005.405,59 |
| Transferência FUNDEB | 46.049.559,61 |
| Outras Transferências (Convênio) | 2.121.322,00 |
| Outras Receitas | 5.633.585,73 |
| Multas e Juros de Mora dos Tributos | 919.604,53 |
| Multas e Juros de Mora das Contribuições | 106,86 |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 2.812.766,55 |
| Multas de Outras Origens | 589.329,84 |
| Indenizações e Restituições | 1.311.777,95 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 5.847.459,83 |
| Receita de Dívida Ativa não Tributária | 310.334,54 |
| Receitas Diversas | 326.983,05 |
| DEDUÇÕES - Retenção FUNDEB | 23.732.648,61 |
| DEDUÇÕES - RPPS (segurado) | 11.834.256,59 |
| DEDUÇÕES - IRRF (Res. Consulta TCE/MT 29/2016) + Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários | 10.305.373,07 |
| BASE DE CÁLCULO - RCL | 323.637.017,28 |
| GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%) | 174.763.989,33 |
| Total Gasto com Pessoal em 2016 | 150.784.962,23 |
| Percentual gasto com Pessoal em 2016 | 46,59% |
| Habitantes no município | 132.934 |
| Receita Corrente Líquida por Habitante | 2.434,57 |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



| TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL | |
|--|-----------------------|
| Descrição | R\$ - Balanço |
| 1 – Despesa Bruta com Pessoal (A) | 182.673.725,59 |
| 1.1 – Pessoal Ativo | 167.201.472,47 |
| 1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista | 10.752.273,83 |
| 1.3 – Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização | 4.719.979,29 |
| 2- Despesas não Computadas (B) | 15.482.040,56 |
| 2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 4.169.099,04 |
| 2.2 – Decorrentes de Decisão Judicial | 556.781,50 |
| 2.3 – Despesas de Exercícios anteriores | 10.680,47 |
| 2.4 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados | 10.745.479,55 |
| Despesa Total com Pessoal C =(A - B) | 167.191.685,03 |
| 3 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº20/2016) (D) | 9.328.532,23 |
| Despesa Total com Pessoal E =(C - D) | 157.863.152,80 |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

| TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | | |
|--|-----------------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR (R\$) | % DA RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 323.637.017,28 | - |
| LIMITE LEGAL - 60% da RCL | 194.182.210,37 | 60,00% |
| TOTAL DESPESAS COM PESSOAL | 157.863.152,80 | 48,78% |
| Executivo (Limite máximo: 54%) | 150.784.962,23 | 46,59% |
| Legislativo (Limite máximo: 6%) | 7.078.190,57 | 2,19% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

88. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2016, manteve-se sempre abaixo do valor máximo permitido, exceto no primeiro exercício, conforme se observa a seguir:

| Ano | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Valor máximo fixado | 54,00% | | | |
| Aplicado | 54,16% | 51,44% | 50,92% | 46,59% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



% APLICADO COM DESP. DE PESSOAL



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

7.4. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO:

89. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 10.671.797,61** (dez milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), equivalente a **5,6%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se dentro do limite constitucional, que é de **6%**.

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO - art. 29-A, da CF | | | | |
|---|---------------|------------------------|---------------|----------|
| Receita Base (R\$) | Repasse (R\$) | % sobre a Receita Base | Limite Máximo | Situação |
| 190.626.728,75 | 10.671.797,61 | 5,60% | 6% | Regular |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017

90. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013 a 2016, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO | | | | |
|----------------------------|-------|-------|-------|-------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Valor máximo fixado | 6% | | | |
| % repassado | 5,91% | 5,41% | 5,75% | 5,60% |

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 12/09/2017



8. RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

8.1. RESULTADOS NA EDUCAÇÃO E NA SAÚDE:

91. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa **10/2015**, apreciada na sessão de julgamento do dia 02/06/2015, aprovou a sexta e última atualização realizada na avaliação de resultados de políticas públicas nas áreas de educação e saúde.
92. O modelo adotado mede o desempenho de um conjunto de 10 (dez) indicadores de resultados, selecionados para compor um painel de atuação dos municípios nessas áreas. O valor obtido em cada indicador é comparado com a média Brasil e pontuado da seguinte forma:
- ✓ **1** – quando o desempenho for melhor do que a média nacional;
 - ✓ **0,5** – quando o desempenho for próximo à média nacional.
 - ✓ **0** – quando o desempenho no indicador de resultado for pior que a média nacional;
 - ✓ **sem valor (S/V) ou não se aplica (N/A)** – quando a ausência de informações sobre o indicador é de responsabilidade do governo do Estado ou do Município. Neste caso, o indicador é considerado como não válido, e portanto, excluído do cômputo final do índice.
 - ✓ **não informado (N/I)** - quando houver ausência de informações sobre o indicador e é de responsabilidade do município, é atribuído score zero.
93. Após, realiza-se a soma das pontuações obtidas em cada indicador para, por fim, chegar ao índice de desempenho das políticas públicas, que varia entre 0 a 10, conforme se verifica nas tabelas a seguir:



a) Resultados de Políticas Públicas na área de Educação

| INDICADORES | RESULTADOS | | | |
|---|--------------|----------|-----------|-------------|
| | MÉDIA BRASIL | MÉDIA MT | MUNICÍPIO | ÍNDICES* |
| Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) - 2015 | 54.95 | 54.97 | 61.56 | 1,0 |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2015 | 7.10 | 2.60 | 6.80 | 1,0 |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2015 | 12.90 | 5.30 | 5.00 | 1,0 |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2015 | 1.30 | 0.30 | 0.00 | 1,0 |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF - 2015 | 4.30 | 1.60 | 0.00 | 1,0 |
| Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF - 2015 | 16.00 | 6.40 | 8.20 | 1,0 |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015 | 53.80 | 59.00 | 15.38 | 1,0 |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015 | 50.50 | 53.50 | 7.69 | 1,0 |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015 | 54.74 | 54.36 | 0.00 | 1,0 |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil - 2015 | 51.47 | 54.36 | 0.00 | 1,0 |
| INDICE TOTAL (0 a 10) | | | | 10.0 |

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

b) Resultados de Políticas Públicas na área da Saúde

| INDICADORES | RESULTADOS | | | |
|--|--------------|----------|-----------|------------|
| | MÉDIA BRASIL | MÉDIA MT | MUNICÍPIO | ÍNDICES* |
| Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce - 2014 | 6.81 | 6.85 | 5.45 | 1,0 |
| Taxa de Mortalidade Infantil - 2014 | 12.90 | 14.71 | 13.08 | 0,0 |
| Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal - 2014 | 64.62 | 66.45 | 66.17 | 1,0 |
| Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos - 2015 | 19.79 | 24.25 | 8.77 | 1,0 |
| Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular - 2014 | 48.96 | 36.04 | 29.18 | 1,0 |
| Taxa de Detecção de Hanseníase - 2015 | 1.41 | 9.35 | 7.00 | 0,0 |
| Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária - 2015 | 0.42 | 0.43 | 0.57 | 1,0 |
| Taxa de Incidência de Dengue - 2015 | 806.43 | 591.98 | 1,961.27 | 0,0 |
| Incidência de Tuberculose todas as formas - 2015 | 32.20 | 38.31 | 16.93 | 1,0 |
| Cobertura - Imunizações : Pentavalente - 2015 | 96.30 | 101.73 | 120.11 | 1,0 |
| INDICE TOTAL (0 a 10) | | | | 7.0 |

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)



94. No período 2013/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de Sinop apresentou os seguintes resultados:

| Indicadores | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|-------------|------|------|------|------|
| Educação | 8.5 | 8.0 | 10.0 | 10.0 |
| Média MT | 7.0 | 7.0 | 7.5 | 6.0 |
| Saúde | 5.5 | 7.0 | 7.0 | 7.0 |
| Média MT | 3.5 | 4.5 | 4.0 | 5.0 |

Fonte: Site TCE MT(Políticas Públicas)

9. INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO – IGFM-MT/TCE

95. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por meio da Resolução Normativa 29/2014, desenvolveu e aprovou o Indicador de Gestão Fiscal, a fim de avaliar a qualidade da gestão fiscal dos municípios Mato-Grossenses, a partir das informações encaminhadas a este Tribunal, via sistema Aplic, a fim de auxiliar os controles externo, interno e social, e a tomada de decisões referentes ao gasto público e aos investimentos nas áreas de saúde, educação, segurança, emprego e renda.
96. O indicador é o resultado da média ponderada de 6 índices, conforme relacionados a seguir:
- **Receita Própria Tributária** – indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes;
 - **Despesa com Pessoal** - representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida com o pagamento de pessoal;
 - **Investimentos** - acompanha o total de investimentos em relação à receita líquida;



- **Liquidez** – revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros, excluídos os valores referentes ao RPPS;
- **Custo da Dívida** - avalia o comprometimento do orçamento com o pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores; e,
- **Resultado Orçamentário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS** – verifica o resultado orçamentário do RPPS, quando instituído pelo município.

97. Com relação aos pesos dos índices, a citada resolução estabeleceu os seguintes critérios:

- **Quando o município instituiu o RPPS:**
 - **20%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
 - **10 %** para o Custo da Dívida e o Resultado Orçamentário do RPPS.
- **Quando o município não instituiu o RPPS:**
 - **22,222%** para a Receita Própria Tributária, a Despesa com Pessoal, o Investimento e a Liquidez; e,
 - **11,111%** para o Custo da Dívida.

98. Os índices e o indicador de cada Município variam de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, melhor a gestão fiscal do município, e serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- **Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA):** resultados superiores a 0,8 pontos;



- **Conceito B (BOA GESTÃO):** resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos;
- **Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE):** resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos; e,
- **Conceito D (GESTÃO CRÍTICA):** resultados inferiores a 0,4 pontos.

| IGFM-MT/TCE - 2016 | | | | | | | |
|--------------------|----------------------------|---------------------|--------------|----------|--------------|--------------------------------|-------------|
| | Receita Própria Tributária | Despesa com Pessoal | Investimento | Liquidez | Custo Dívida | Resultado Orçamentário do RPPS | IGFM-MT/TCE |
| Média MT | 0,45 | 0,54 | 0,57 | 0,78 | 0,35 | 0,62 | 0,56 |
| Sinop | 0,78 | 0,49 | 1,00 | 1,00 | 0,59 | 0,90 | 0,80 |

Fonte: Site TCE MT (IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

| IGFM-MT/TCE - 2013 a 2016 | | | | |
|---------------------------|-----------|-----------|----------|----------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Média MT | 0,51 | 0,54 | 0,58 | 0,56 |
| Sinop | 0,58 | 0,71 | 0,81 | 0,80 |
| Classificação | C | B | A | A |
| Ranking Estadual | 51 | 13 | 5 | 5 |

Fonte: Site TCE MT (IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

RANKING ESTADUAL IGFM-MT/TCE - 2013 A 2016



Fonte: Site TCE MT (IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

99. Os Municípios do Estado de Mato Grosso apresentam a seguinte série histórica, quanto à classificação por quantidade:



| QUANTIDADE DE MUNICÍPIOS POR CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|--|------|------|------|------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| A - GESTÃO DE EXCELÊNCIA | 2 | 2 | 5 | 7 |
| B - BOA GESTÃO | 35 | 42 | 62 | 58 |
| C - GESTÃO EM DIFICULDADE | 67 | 79 | 60 | 58 |
| D - GESTÃO CRÍTICA | 36 | 16 | 13 | 9 |
| NC - NÃO CLASSIFICADO | 1 | 2 | 1 | 9 |
| TOTAL | 141 | | | |

Fonte: Site TCE MT (IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

Quantidade de Municípios por classificação



Fonte: Site TCE MT (IGFM-MT/TCE) Atualizado em 10/09/2017

10. OUTROS INDICADORES

10.1. RANKING DA TRANSPARÊNCIA

100. A Lei Complementar 131 de 2009, alterando a Lei de Responsabilidade Fiscal, previu a obrigação de que todos os municípios brasileiros disponibilizassem suas informações financeiras em tempo real, contendo, por exemplo, “disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado”.
101. O conjunto normativo de Leis referentes à transparência no Brasil foi completado com a edição da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11) que disciplinou o pedido de informações tanto no seu aspecto ativo quanto passivo, bem como, a



Resolução Normativa 25/2012 , atualizada pela resolução normativa 14/2013, estabeleceu a aprovação do Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios, e que o ato dos Poderes, entidades e órgãos fiscalizados que instituir as regras para aplicação e controle da Lei de Acesso à Informação, nos termos da Resolução Normativa nº 25/2012 deste Tribunal de Contas.

102. A primeira avaliação se deu entre os dias 08/09/2015 e 09/10/2015. Após a coleta dos dados, o Ministério Público Federal divulgou os rankings estaduais e nacional, no dia 09/12/2015.
103. Após transcorrido o prazo de 120 dias, o MPF fez nova avaliação nacional, no período de 11/04/2016 a 27/05/2016, para aferir se as recomendações haviam sido cumpridas.
104. Com esse intuito o Ministério Público Federal publicou estudo do portal transparência dos municípios brasileiros, sendo que o Município de Sinop alcançou a 9ª posição em 2015, melhorando sua classificação em 2016, atingindo a 7ª posição.

| Ranking Transparência - MT | | |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Avaliação 2015 | Avaliação 2016 |
| Sinop | 8,40 | 9,30 |
| Classificação MT | 9 | 7 |
| Média MT | 4,27 | 5,17 |
| Média Brasil | 3,92 | 5,14 |

Fonte: <http://www.rankingdatransparencia.mpf.mp.br/>

10.2. CAGED

105. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os



principais objetivos do CAGED são: Acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; Estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; Subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; Atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); Compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; Gerar Estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

106. A série histórica de 2013 a 2016 do Município de Sinop, revela que houve aumento do emprego formal, no primeiro e último exercício, conforme a seguir:

| Município | 2013 | | 2014 | | 2015 | | 2016 | | | |
|------------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|----------------------------------|---------------------------|
| | admissões (a) | desligamentos (b) | admissões (a) | desligamentos (b) | admissões (a) | desligamentos (b) | admissões (a) | desligamentos (b) | Nº de Emp. Formais - 1º Jan/2015 | Total de Estabelecimentos |
| Sinop | 26.185 | 23.954 | 25.809 | 25.832 | 21.771 | 23.643 | 18.816 | 18.791 | 33.142 | 7.459 |
| Varição Absoluta (a-b) | 2.231 | | -23 | | -1.872 | | 25 | | - | - |

10.3. INDICADOR DE CAPACIDADE DE INVESTIMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS

107. *Capacidade de Investir com Recursos Próprios = [Receitas Correntes (excluídas as Receitas do RPPS) (-) Despesas Correntes (excluídas as Despesas do RPPS) (-) Amortizações da Dívida (-) Inversões Financeiras (Finc.)] / Receita Primária.*
108. Os municípios ainda possuem grande dependência de recursos provenientes de transferências do Estado e União, o que acarreta perda da autonomia na gestão dos recursos para prover o desenvolvimento econômico municipal.
109. Este Indicador tem como objetivo analisar comparativamente a capacidade fiscal de investimento com recursos próprios dos municípios do Estado de Mato Grosso, tendo como fonte a análise das receitas e despesas municipais.



110. Segundo Pedro Jucá Maciel², o indicador mede o que sobra da arrecadação própria (sem depender do endividamento, alienação de ativos ou transferências para investimentos do governo federal e estadual), após o pagamento das obrigações correntes e das amortizações da dívida, para realizar despesas de investimentos e inversões financeiras primárias (aquisição de ativos). Trata-se de uma aproximação do grau de discricionariedade (“margem de manobra”) que o governo dispõe para honrar seus compromissos e realizar despesas de acordo com suas prioridades.
111. Assevera ainda o referido autor que esse indicador é capaz de captar as restrições financeiras que os entes apresentem. Ao contrário do Governo Federal, que tem capacidade mais flexível de elevar seu endividamento, os estados e municípios precisam de autorização da união para se endividar e, dessa forma, qualquer eventual necessidade de caixa inviabiliza a execução da despesa.
112. O Município de Sinop alcançou a 37^o posição no ranking no Indicador de Capacidade de Investimento com Recursos Próprios, no exercício de 2016, conforme tabela a seguir:

| Indicador de Capacidade de Investimento com Recursos Próprios | | | | |
|--|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
| Sinop | 11,33% | 22,27% | 17,02% | 12,45% |
| Média dos municípios do Grupo 5 - com população acima de 50.000 habitantes | 9,12% | 11,64% | 11,31% | 11,27% |
| Média dos municípios de MT | 6,28% | 5,88% | 7,32% | 9,25% |
| Ranking MT | 19^o | 2^o | 9^o | 37^o |

Fonte: Sistema Aplic - Atualizado em 12/09/2017

11. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA:

113. Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, os Auditor Público Externo, Edivaldo Mota Araújo, após a análise do processo e,

² <http://www.brasil-economia-governo.org.br/wp-content/uploads/2015/12/capacidade-de-investir-com-recursos-proprios-dos-estados.pdf>



ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foi apontada 1 irregularidade, atribuída ao **ex-Prefeito**; Sr. Juarez Alves da Costa.

114. Regularmente citado, o senhor Juarez Alves da Costa, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência da única irregularidade inicialmente apontada, classificada como **grave**, nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. Item 1) Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**

1.1. Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 2.723.506,48, contrariando o art. art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

1.2. Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação não efetivado no valor de R\$ 12.866.656,44, contrariando o art. art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

12. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

115. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer **5.681/2017** do Procurador **Alisson Carvalho de Alencar** opinou pela emissão de Parecer Prévio **Favorável** à Aprovação das contas anuais, com recomendações.

116. Esse é o Relatório.